

## **EDITAL**

### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1999**

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A (Código do Procedimento Administrativo), que, pelo presente Edital, ficam notificados os proprietários dos lotes, constantes no Alvará de Loteamento n.º 3/1999, emitido em nome de José Luis Vieira da Costa & Filhos, referente ao loteamento sito na Urbanização da Patinha, freguesia de Pedreiras, que, a empresa **ELEVACENTRO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA, NIPC: 514 215 089**, na qualidade de proprietária dos lotes, nrs.º 2,3 e 4, do referido loteamento, solicitou junto desta Câmara Municipal a alteração aos referidos lotes, nomeadamente a ampliação da área de implantação em 257,50m<sup>2</sup>, para um total de 1.887,20m<sup>2</sup>, e a redução da área de construção em 1.117,04m<sup>2</sup>, para um total de 2.146,96m<sup>2</sup>.

Assim, ficam os proprietários dos restantes lotes notificados, de que se encontra aberto um período para pronúncia, **pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital.**

Durante o prazo da pronúncia os proprietários dos lotes inseridos no alvará de loteamento, poderão consultar o processo de alteração e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo, através do requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou remetido através de correio.

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste Município de Porto de Mós, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos, se passou este Edital que irá ser afixado, no átrio do edifício do Município, no sítio da *internet*, na Junta de Freguesia e nos edifícios dos respetivos lotes.

A notificação considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na *internet*, consoante o que ocorrer em último caso.

Pelo Município de Porto de Mós,  
O Presidente da Câmara Municipal